

## **INDICAÇÃO Nº 318 / 2014**

### **TOLDOS NAS JANELAS DA CAPELA MORTUÁRIA.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura instale toldos nas janelas da capela mortuária.**

#### **J u s t i f i c a t i v a:**

Salvo engano são três janelas, sendo duas no salão principal, onde a instalação de toldos viria a contribuir para amenizar o calor no interior da capela mortuária.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2014;  
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

**VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO**